



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2596/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023
Exclusivo ME/EPP/ME

1 PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE RIQUEZA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede administrativa à Rua João Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.895000, por meio de seu gestor o Prefeito, Exmo. Sr. Renaldo Mueller, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, para a contratação do objeto indicado no **item 2** deste instrumento. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e legislação aplicável.

1.2 O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo os trabalhos conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico;

1.3 Data de apresentação das propostas: até as 08 horas do dia 19/01/2024;

1.4 Data de abertura da sessão: 19/01/2024 às 08h10min;

1.5 Início da sessão de disputa de preços: Imediatamente após aceitação das propostas;

1.6 Tempo de disputa: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema;

1.6.1 Formalização de consultas: observando o prazo legal, a licitante poderá consultar por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número do pregão eletrônico;

1.6.2 Referência de tempo: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília-DF;

OBS.: A licitante deverá observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2 DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, QUE SERÁ OFERTADA AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIQUEZA-SC, conforme especificações constantes no Anexo “A”.**

2.2 O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 2.1.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação exclusivamente as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que preencherem as condições de credenciamento, inclusive quanto á documentação constantes neste edital e anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:



3.3.1 Com falência decretada;

3.3.2 Em consórcio.

3.4 Não poderão participar deste Processo Licitatório empresa que tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.5 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

3.6 A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

3.7 Em atendimento ao Art. 49, II, da Lei Complementar 123/2006, em virtude da inexistência de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, justifica-se a ampla concorrência deste certame.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br;

4.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.2 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE RIQUEZA/SC, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, contendo marca, valor unitário, valor total de cada item e demais informações necessárias, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.1.3A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a licitante, sob pena de desclassificação.

5.1.4 Quando a marca identificar a empresa este campo deverá ser preenchido como “marca própria”.

5.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.2.1 As Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

5.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



5.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7 Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretam na alteração de data de abertura do certame, cabe as licitantes interessadas a atualização da documentação de habilitação e proposta de preço já cadastrada, caso julgar necessário.

5.8 Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos, que não correspondam às especificações contidas no Anexo “A” deste Edital, serão desconsiderados.

5.9 Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:

5.9.1 Preço unitário para o item, em moeda corrente nacional, em algarismos, e, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

5.9.2 Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalíssimas;

5.9.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação assim como as despesas eventuais com assistência técnica para prestação da garantia;

5.9.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas**, nos termos do artigo 48, § 3º do Decreto Federal nº 10.024/2019 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura do Pregão, estabelecida no item 01 deste Edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;

5.9.5 A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

5.10 Os licitantes poderão participar com uma única marca por item, sob pena de desclassificação.

5.11 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expressa no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 O acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no preâmbulo deste edital.

6.2 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



- 6.7** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.8** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 6.9** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.10** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.11** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.14** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.15** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.16** Após o encerramento de cada item, caso o vencedor não seja uma empresa beneficiada pela Lei Complementar nº 123/06, e existindo empate com empresas beneficiadas, será enviada uma mensagem para o *chat* informando a ordem de classificação para o desempate (o intervalo percentual considerado como empate, estabelecido na Lei, é de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado).
- 6.17** Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 05 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o *chat*. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir dos benefícios deverão dar seus lances.
- 6.18** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 6.19** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.20** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.21** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.22** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.23** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.24** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.25** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 6.25.1** Produzidos no país;



- 6.25.2** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 6.25.3** Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.25.4** Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.26** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.27** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.28** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.29** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.30** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.5** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.6** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.7** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.8** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de



não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

7.9 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.10 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.12 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.13 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.14 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.15 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.16 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.17 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.18 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.19 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.20 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:101232960242515:::~](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:101232960242515:::)).

7.21.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de



contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.21.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.21.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.21.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.21.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.21.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.21.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.21.5 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço por item e valor estimado para a contratação.

8 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes encaminharão os documentos **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com a proposta, em formato digital, sob pena de inabilitação;

8.1.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.1.2 Os documentos deverão ser apresentados autenticados por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou outro sistema, ou ainda por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

8.2 Deverão ser encaminhados, via sistema, os seguintes documentos:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

8.2.1.1 Os documentos descritos no subitem “8.2.1” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

8.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

DA HABILITAÇÃO FÍSICA:

8.2.3 Documentos pessoais, como CPF, Carteira de Identidade ou CNH;

OUTRAS COMPROVAÇÕES JURÍDICA:

8.2.4 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 e alterações. (Conforme modelo do Anexo “B” do Edital).

8.2.5 Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27 inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações. (Conforme modelo do Anexo “C” do Edital).



8.2.6 Declaração emitida pela empresa de que a mesma não se enquadra nas hipóteses de impedimentos do art. 89 e Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal. (Conforme modelo do Anexo “D” do Edital);

8.2.7 Alvará municipal válido;

8.2.8 Declaração de Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento. (Conforme modelo do Anexo “E” do Edital);

OUTRAS COMPROVAÇÕES FÍSICA:

8.2.9 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 e alterações. (Conforme modelo do Anexo “B” do Edital).

8.2.10 Declaração de Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento. (Conforme modelo do Anexo “E” do Edital).

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.2.11 Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda.

8.2.12 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.2.13 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.2.14 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.2.15 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, **consulta através do site www.tst.jus.br/certidao**.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.16 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Do Cadastro de Fornecedores

8.3 As empresas que declarem Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br, deverão encaminhar ainda a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006. **Esta(s) certidão(ões) deve(m) ter sido emitida(s) no ano de 2023 ou superior. Não serão aceitas declarações emitidas pela empresa e registradas na Junta Comercial.**

8.4 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais.

8.4.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 As certidões e documentos que não tenham seu prazo de validade consignado deverão ter sido emitidos no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura dos invólucros.



8.6 A critério do Pregoeiro poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a conformar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.

8.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.9 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

8.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

8.11 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

8.11.1 Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

8.11.2 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 Caso a licitante não encaminhe o arquivo solicitado no item 9.1.1, deverá encaminhar a proposta final conforme modelo disponibilizado pela Plataforma Portal de Compras Públicas no prazo definido pela pregoeira.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam à Contratada.

9.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, e no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante



10 DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DOS VALORES ORÇADOS PELO MUNICÍPIO E PREÇOS MÁXIMOS

13.1 Os valores totais por item orçados para a entrega dos produtos, objeto desta licitação, estão descritos no **Anexo “A”** deste edital e deverão ser considerados como **preços máximos por item admitidos no presente**.

**14 DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

14.1 Os itens, objetos deste edital, deverão ser entregues conforme solicitado pela Secretaria de Educação ou Departamento de Licitações e Contratos do Município de Riqueza/SC.

14.2 O local de entrega será nas escolas do município (interior e centro). O endereço será informado na ordem de compra/nota de empenho.

14.3 A contratada deverá observar os prazos, a forma e local de entrega do objeto licitado, de acordo com as especificações do Termo de Referência constante no anexo “A” deste edital.

14.4 A comunicação da Secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail da contratada indicado na proposta de preço.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O Município de Riqueza efetuará o pagamento do objeto desta licitação, em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Ordem Cronológica de Empenho por DR, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados por servidor responsável.

15.2 As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@riqueza.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF e nelas devem constar o número do processo licitatório, sua modalidade, número do contrato, descrição do objeto contratado e dados bancários, como banco, agência e número da conta.

15.3 **Á partir da presente data todos os pagamentos a serem realizados a pessoas jurídicas, de contratos vigentes ou futuros, sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte, devendo a nota ser expedida com a observação da retenção, de acordo com as regras da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal e Decreto Municipal nº 4713/2023, sob pena de não aceitação da nota. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e MEI não estarão sujeitas a retenção.**

15.4 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

<i>I – CLASSIFICAÇÃO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>CÓDIGO</i>
Órgão	Secretaria da Educação	05
Unidade Orçament.	Departamento de Educação	01
Função	Educação	12
Subfunção	Alimentação e Nutrição	306
Programa	Educação para todos	0004
Atividade	Manutenção Programa de Alimentação Escolar	2.022
Fonte de Recursos	Recurso Próprio	1500

II – CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação

15.5 **Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa vencedora preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil, ou em caso da conta ser em outro banco, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos ao fornecedor.**

16 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1 Não haverá reajustes.

17 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Até 03(três) dias úteis que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.



17.1.1 A impugnação poderá ser protocolada no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, em via original, ou enviada (s) para o e-mail contratos@riqueza.sc.gov.br que a encaminhará devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

17.1.2 Serão aceitos impugnações e recursos encaminhados por e-mail, desde que sejam acompanhados do contrato social da empresa e procuração se for o caso.

17.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail contratos@riqueza.sc.gov.br.

17.4 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.7 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18 DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA

18.1 –Após a homologação do resultado, a vencedora será notificada e convocada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Item 20**, deste Edital.

8.2 O contrato terá prazo de vigência de doze meses, contados da data de sua assinatura.

8.3 Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

19 DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 Inexecução total ou parcial do contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

19.2 A rescisão contratual poderá ser:

19.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

19.2.2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

20 DAS PENALIDADES

20.1 A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Contrato no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do **item 18.1** do presente instrumento convocatório.



20.2 Pelo atraso injustificado na entrega do bem, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

20.2.1 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

20.2.2 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

20.2.3 Entende-se por valor total do Contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela (s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados;

20.3 As penalidades de multa, previstas no **item 20** deste edital, poderão ser aplicadas, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o artigo 7, do mesmo diploma legal.

20.4 –O Município de Riqueza/SC poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela (s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

21 DA FISCALIZAÇÃO

21.1 Fica a cargo da nutricionista do Departamento de Educação e a Sra. Eleni Rutzen Endrigo, o acompanhamento e a fiscalização dos objetos fornecidos e anotar em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora (s) dos serviços os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 De acordo com a Nota Técnica nº 1879810/2020/COSAN/CGPAE/DIRAE, o licitante deverá observar para a formulação de suas propostas o seguinte:

Tornou-se proibida a presença de alimentos com gordura trans industrializada em todos os cardápios, tal como disposto na Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 332 de 2019 (ANVISA, 2019).

22.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Riqueza no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3675-3200, de segunda à sexta-feira, das 07h 45min às 11h 45min e das 13h 30min às 17horas.

22.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.024/2019, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

22.4 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a abertura da licitação;

b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

22.5 O Município de Riqueza reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.6 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Mondai/SC, excluído qualquer outro.



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

23 DOS ANEXOS DO EDITAL

23.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) Anexo “A”** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo “B”** – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- c) Anexo “C”** – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- d) Anexo “D”** – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- e) Anexo “E”** – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- f) Anexo “F”** – MINUTA DE CONTRATO.

Riqueza – SC, 26 de dezembro de 2023.

RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2596/2023 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023

ANEXO “A”

TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DO SOLICITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA JOÃO MARI, 55, CENTRO – RIQUEZA/SC
TEL: 49 3675-3212

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência na contratação dos materiais em questão, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o menor preço por Item.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:

Justificativa da Contratação: A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Riqueza, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional.

Justificativa da composição da média: Foram solicitados 02 (dois) orçamentos em empresas do ramo, além da utilização de termo de adjudicação, cujo objeto é similar ao deste edital, realizado por município vizinho para obter o teto máximo do Processo Licitatório com valores praticados no mercado.

Justificativa da Exclusividade: A presente licitação será exclusiva a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 48 da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, QUE SERÁ OFERTADA AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIQUEZA-SC, conforme especificações constantes no Anexo “A”.

PROPOSTA

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Unid.	Descrição	Quant. Estim.	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
1	Unid.	Abacaxi pérola, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros; pesando entre 1 a 1,5 kg; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar íleso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	450	R\$ 12,45	R\$ 5.602,50
2	Kg.	Abóbora cabotiá, produto fresco, de primeira qualidade, íntegro e com grau de maturação completa. Apresentar consistência firme, não apresentar perfurações, nem machucados. Devidamente acondicionado	150	R\$ 6,49	R\$ 973,50
3	Kg.	Abobrinha italiana, coloração verde clara, de boa qualidade, fresco, compacto e firme, porte médio, sem lesões de origem física ou mecânica, nem perfurações e cortes, com ausência de ataque de brocas. Limpo e devidamente acondicionado.	200	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
4	Unid.	Açafrão de 1ª qualidade em pó. Acondicionado em embalagens de 50g.	100	R\$ 5,33	R\$ 533,00
5	Unid.	Açúcar cristal, de primeira qualidade, branco, especial, peneirado, isento de fermentações, matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, contendo 5 kg. Deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e de validade. O produto deve estar de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (Anvisa, sif, inmetro e outras).	250	R\$ 24,32	R\$ 6.080,00
6	Kg.	Agnoline artesanal. Massa recheada com carne de frango e gado, em embalagem de 500g contendo data de fabricação e validade. Com etiqueta contendo identificação, dados da empresa e informações nutricionais. Embalagem em saco plástico atóxico e transparente ou em bandeja	150	R\$ 32,95	R\$ 4.942,50
7	Unid.	Alface crespa, verde, nova, de primeira qualidade, com folhas integras, sem rupturas, sãs, grau de maturação que permite manuseio, limpa, sem mofo, bolor, tamanho grande, embaladas em sacos transparente de primeiro uso	450	R\$ 5,95	R\$ 2.677,50
8	Kg.	Alho de primeira qualidade, limpo. Não deverá estar machucado, perfurado ou apresentar problemas de coloração não característica, nem brotamento. Estar intacto, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca. Acondicionado em embalagem plástica resistente e especial para alimentos, com identificação do fornecedor e prazo de validade.	50	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00
9	Unid.	Amendoim, cru, vermelho, tipo 1, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica atóxica, contendo 500 gramas, deve conter: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e de validade.	100	R\$ 8,17	R\$ 817,00



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

10	Unid.	Amido de milho. Produto deve seguir as seguintes características: amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó. Com a cor branca característica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade do produto. Acondicionado em caixas de papel impermeável fechado, intacta, pacotes de 1kg cada. Com registro no órgão competente. Não conter glúten.	70	R\$ 9,94	R\$ 695,80
11	Unid.	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e materiais estranhos. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, resistente e íntegro. Deve conter selo aprovado pela abiap (associação brasileira das indústrias de arroz parboilizado). Embalagem de 5 kg.	200	R\$ 26,25	R\$ 5.250,00
12	Unid.	Aveia em flocos finos. A embalagem deve estar devidamente lacrada, intacta, não deve estar amassada ou rasgada. Prazo de validade deve ser maior que 6 meses a partir da data de entrega. Deve apresentar coloração clara e grânulos soltos, sem sinais de umidade e sujidades, livre de insetos, fungos e matéria terrosa. A embalagem deve conter: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Embalagem 200 gramas.	150	R\$ 18,25	R\$ 2.737,50
13	Kg.	Banana caturra de primeira qualidade, em penca, com casca uniforme, sem ferimentos e defeitos, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deve ser transportada em caixas adequadamente higienizadas	2500	R\$ 5,44	R\$ 13.600,00
14	Kg.	Batata doce in natura, nova, de primeira qualidade, sãs, tamanho de médio a grande, grau médio de amadurecimento, coloração uniforme, limpa, sem rupturas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada.	250	R\$ 6,47	R\$ 1.617,50
15	Kg.	Batata inglesa, selecionada, limpa, de primeira qualidade, sem brotos, tamanho uniforme, média a grande, sem rupturas, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	350	R\$ 7,50	R\$ 2.625,00
16	Unid.	Bebida láctea com polpa (morango e coco). Rotulagem obrigatória seguindo legislação específica. Registro no sie ou sif. Embalagem de 900 ml	500	R\$ 7,61	R\$ 3.805,00
17	Unid.	Bebida láctea zero lactose. Bebida lactea 0% lactose. Sabores: morango, uva verde, frutas vermelhas. Não conter gluten, não conter lactose. Validade minima 30 dias. Registro no sie ou sif. Embalagem de 170 ml	40	R\$ 4,40	R\$ 176,00
18	Kg.	Beterraba, lisa, sem folhas, de primeira qualidade, sem brotos, lavada, tamanho uniforme, médios, sem manchas, ferimentos nem defeitos	550	R\$ 6,75	R\$ 3.712,50
19	Unid.	Biscoito doce sem lactose, tipo maria. Embalagem de 400g. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 6 meses	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00

Rua João Mari, 55, Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 – Fone/Fax (49) 3675-3200 – E-mail: contratos@riqueza.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

20	Unid.	Biscoito doce, rosca, sabor chocolate, pacote de 330g. Validade mínima de 06 meses.	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
21	Unid.	Biscoito doce, sortido, livre de gordura trans, embalagem de 720 gramas.	250	R\$ 13,95	R\$ 3.487,50
22	Unid.	Biscoito doce, tipo maria, tradicional, livre de gorduras trans. Embalagem tipo 3 em 1, pacotes com 400 gramas	350	R\$ 8,05	R\$ 2.817,50
23	Unid.	Biscoito salgado, integral, livre de gordura trans, embalagem tipo 3 em 1, de primeira qualidade, pacote contendo 400g	300	R\$ 8,79	R\$ 2.637,00
24	Unid.	Brócolis tipo ninja. Ótima qualidade, apresentar peso por unidade maior que 500g, com pedúnculo curto de coloração verde, botões florais pequenos de coloração verde média. De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	300	R\$ 9,03	R\$ 2.709,00
25	Unid.	Cacau em pó solúvel, 100%, sem adição de misturas e açúcar, no momento da entrega o produto deverá ter o mínimo 6 meses de validade. Embalagem de 200 gramas	100	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
26	Unid.	Café, solúvel granulado, apresentação pó, embalagem de vidro, contendo 200 gramas. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a resolução rdc nº 277, de 22 de setembro de 2.005, da anvisa. Embalagem de vidro com tampa plástica, contendo data de fabricação e prazo de validade.	50	R\$ 22,24	R\$ 1.112,00
27	Unid.	Canela em pó, acondicionada em embalagens plásticas, vedadas hermeticamente. Isentas de sujidades e contaminações físicas. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. Peso líquido de 30 gramas	30	R\$ 6,52	R\$ 195,60
28	Unid.	Canela em rama. Produto deve apresentar as características sensoriais de acordo com o produto, canela in natura. Cascas sãs, limpas e secas, em forma de rama. Acondicionada em embalagens plásticas, vedadas hermeticamente. Isentas de sujidades e contaminações físicas. Peso líquido de 10 gramas. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote	20	R\$ 5,29	R\$ 105,80
29	Kg.	Carne bovina moída de primeira (exceto carne em rolete/tubo). Sem osso, pouca gordura, embalagem plástica transparente, contendo no rótulo: identificação do produto, marca do fabricante, peso, data de fabricação e de validade. Com certificado da vigilância sanitária	600	R\$ 38,95	R\$ 23.370,00
30	Kg.	Carne bovina, tipo 1, em iscas, tatu ou similar, sem osso, pouca gordura, resfriada, isentas de aditivos ou substâncias que alterem suas características naturais para consumo, inspecionadas pelo ministério da agricultura e com certificado da vigilância sanitária. Embalagem plástica transparente, contendo no rótulo: identificação do produto, marca do fabricante, peso, data de fabricação e de validade.	200	R\$ 33,79	R\$ 6.758,00
31	Kg.	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, de primeira qualidade, embalagem plástica transparente, atóxica, contendo, no máximo, 1 kg, contendo rótulo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da saúde, dipoa, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n. 105, de 19/05/99	400	R\$ 11,03	R\$ 4.412,00

Rua João Mari, 55, Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 – Fone/Fax (49) 3675-3200 – E-mail: contratos@riqueza.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

32	Kg.	Carne de frango, peito, tipo sassami (tiras de peito), sem osso e sem pele, congelado, de primeira qualidade, embalagem plástica transparente, atóxica, contendo, no máximo, 1 kg, contendo rótulo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da saúde, dipoa, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da Anvisa n. 105, de 19/05/99	600	R\$ 21,29	R\$ 12.774,00
33	Kg.	Carne suína de primeira, tipo pernil ou similar, sem osso, resfriada, isentas de aditivos ou substâncias que alterem suas características naturais para o consumo, inspecionadas pelo ministério da agricultura e com certificado da vigilância sanitária. Embalagem plástica transparente, contendo no rótulo: identificação do produto, nome do fornecedor, peso, data de fabricação e de validade.	150	R\$ 22,05	R\$ 3.307,50
34	Kg.	Cebola em cabeça, selecionada, de primeira qualidade, branca, tamanho médio a grande, com casca íntegra, sem fungos, consistência firme, apresentando grau de maturação tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	400	R\$ 7,95	R\$ 3.180,00
35	Kg.	Cenoura selecionada, de primeira qualidade, lisa, fresca, sem brotos, bolores, nem rachaduras, isenta de sujidades.	300	R\$ 8,32	R\$ 2.496,00
36	Kg.	Chuchu verde, novo, sem brotos, de primeira qualidade, de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca, não podem estar murchos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Limpo, devidamente acondicionado.	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
37	Unid.	Coco ralado desidratado. Deve constar na embalagem as seguintes características: coco ralado, desidratado, parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar, pacote de 100g. Acondicionado em embalagem aluminizada, bem vedado, intacto. Deverá conter data de fabricação, lote do produto e prazo de validade de no mínimo 04 meses a partir da entrega. Indústria brasileira, com registro no órgão competente.	60	R\$ 7,03	R\$ 421,80
38	Unid.	Colorau, colorífico com farinha de milho e urucum, embalagem de 500 gramas, com data de fabricação e validade	150	R\$ 9,21	R\$ 1.381,50
39	Unid.	Couve-flor, de primeira qualidade, firme e intacta, sã, sem fungos, isenta de material terroso, flores de coloração branca, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Tamanho médio, suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação, devidamente acondicionada	150	R\$ 9,45	R\$ 1.417,50
40	Unid.	Cravo da índia, produto alimentício, constituído por botões florais, limpos e sãos. Deve apresentar aspecto e cor característicos do produto, cheiro fortemente aromático de cravo da índia. Ausente de sujidade e contaminações físicas. Embalagens plásticas, integras e vedadas hermeticamente com peso líquido de 12 gramas. Rotulagem contendo, indicações do fabricante, peso, ingrediente, data de fabricação, validade e lote	20	R\$ 6,35	R\$ 127,00



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

41	Unid.	Creme de leite, pasteurizado, em caixa tetra pack, embalagem 200 gramas. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e registro no ministério da saúde	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
42	Kg.	Cuca recheada. Contendo no rótulo informações do fabricante, ingredientes, peso, data de fabricação e de validade. Embalagem plástica transparente, atóxica, lacrada. Sabores: doce de leite, limão, chocolate, uva, framboesa	400	R\$ 30,25	R\$ 12.100,00
43	Unid.	Ervilha em conserva, embalagem tetra pack, peso mín. 200 gramas drenado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	100	R\$ 5,02	R\$ 502,00
44	Unid.	Extrato de tomate, de primeira qualidade, concentrado puro (ingredientes: tomate e sal), cor vermelho, cheiro e sabor característico, isento de peles e sementes. Embalagem íntegra, sem rupturas, contendo 340 gramas	100	R\$ 6,26	R\$ 626,00
45	Unid.	Farinha de milho fina, fubá enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg	200	R\$ 7,09	R\$ 1.418,00
46	Unid.	Farinha de trigo especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. O rótulo deve conter informações do fabricante, lote do produto e tabela com informações nutricionais. Embalagem de 5 kg	60	R\$ 25,85	R\$ 1.551,00
47	Unid.	Farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. O rótulo deve conter informações do fabricante, lote do produto e tabela com informações nutricionais. Embalagem 1 kg.	30	R\$ 6,58	R\$ 197,40
48	Unid.	Feijão preto, tipo 1, safra nova. Deve conter 98% de grãos inteiros e íntegros. Sem mofo, bolor, caruncho, impurezas (grãos partidos e pedras). Embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente. A embalagem deve apresentar lote do produto, safra, e registro no órgão competente. Pacotes de 01 kg	200	R\$ 10,07	R\$ 2.014,00
49	Unid.	Fermento biológico instantâneo seco, embalado a vácuo, pacote com 500 gramas	15	R\$ 26,95	R\$ 404,25
50	Unid.	Fermento químico em pó, seco, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, contendo identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem contendo 250 gramas.	120	R\$ 11,96	R\$ 1.435,20
51	Unid.	Folha de louro seca, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e hermeticamente fechada, contendo 4 gramas. Na embalagem deve constar datas de fabricação e de validade.	10	R\$ 4,62	R\$ 46,20
52	Unid.	Granola sem açúcar, livre de gorduras trans, deve conter cereais integrais, frutas secas e castanhas. Sem quaisquer adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, número do lote, datas de fabricação e validade. Embalagem de 1kg	50	R\$ 35,58	R\$ 1.779,00



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

53	Unid.	Iogurte natural desnatado. Produto elaborado a partir de leite desnatado, vitaminas e cálcio, de consistência firme. Rotulagem obrigatória contendo informações de ingredientes, valor nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Embalagem: copo plástico lacrado com papel alumínio. Peso líquido: 170 g	150	R\$ 5,40	R\$ 810,00
54	Kg.	Laranja in natura, nova, fresca, de primeira qualidade, firme. Grau médio de amadurecimento. Com casca sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Tamanho e coloração uniformes. Limpa, aspecto saudável, devidamente acondicionada	300	R\$ 7,54	R\$ 2.262,00
55	Unid.	Leite condensado, embalagem tetra pack, contendo 395 gramas. Consistência cremosa e textura homogênea. Conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
56	Unid.	Leite de coco. Embalagem: acondicionado em garrafa de vidro ou pet de 200ml, contendo a marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
57	Unid.	Leite em pó integral. Isento de umidade e sujidades. Pacote com 400 gramas.	40	R\$ 18,75	R\$ 750,00
58	Unid.	Leite líquido integral, homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização, esterilizado (uht), longa vida, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; ter registro no ma e/ou ms. Embalagem tetra pack de 1 litro	2000	R\$ 5,55	R\$ 11.100,00
59	Unid.	Leite líquido, uht, zero lactose. Embalagem tetra pack de 1 litro. A embalagem deve conter marca, ingredientes, data de fabricação e validade, lote e informações nutricionais.	200	R\$ 6,67	R\$ 1.334,00
60	Unid.	Lentilha tipo 1 – pacote com 500g – sem sujeiras, mínimo 90% de grãos na cor característica, inteiros, sem umidade, bolor, sem pragas e não torrado. Produto que contenha rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade de 8 meses a contar da data de entrega.	300	R\$ 10,29	R\$ 3.087,00
61	Kg.	Maçã fugi, de primeira qualidade, casca íntegra, sem ferimentos nem defeitos, apresentando grau de maturação tal que permita manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	1500	R\$ 12,93	R\$ 19.395,00
62	Unid.	Macarrão de arroz. Embalagem de 500g. Embalagem íntegra. Informação nutricional e descrição dos ingredientes, principalmente a descrição “não contém glúten” e “não contém ovos”. Com data de fabricação e validade.	20	R\$ 8,07	R\$ 161,40
63	Unid.	Macarrão parafuso, massa seca, de farinha de trigo com ovos. Deve conter no rótulo: data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Embalado em pacotes de plástico firme e vedado. Pacote contendo 500 gramas.	800	R\$ 7,11	R\$ 5.688,00
64	Unid.	Macarrão, industrial, tipo alfabeto para sopa, macarrão de sêmola em formato de letras. Não deve apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidades. Com data de fabricação recente e prazo de validade mínimo de 4 meses após a entrega. A embalagem deve estar intacta, acondicionado em pacotes de 500g.	80	R\$ 7,64	R\$ 611,20



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

65	Unid.	Macarrão, industrial, tipo espaguete ou talharim, à base de farinha com ovos, de primeira qualidade, intacto e hermeticamente vedado. Embalagem contendo 500 gramas	800	R\$ 7,25	R\$ 5.800,00
66	Unid.	Macarrão, industrial, tipo sêmola com ovos, formato cabelo de anjo. Embalagem contendo 500 gramas	80	R\$ 9,31	R\$ 744,80
67	Kg.	Mamão formosa, de primeira qualidade, grande, grau de amadurecimento médio, limpo, firme, íntegro, sem rupturas, nem lesões ou pancadas na casca, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, acondicionado de forma a evitar danos físicos	800	R\$ 12,79	R\$ 10.232,00
68	Kg.	Mandioca, limpa, de primeira qualidade, sem escurecimentos, tamanho médio, sem casca, lavada, congelada, acondicionada em embalagem plástica, transparente e resistente. No rótulo deve conter: informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e de validade	100	R\$ 11,96	R\$ 1.196,00
69	Kg.	Manga, fruto de tamanho médio, de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	800	R\$ 8,70	R\$ 6.960,00
70	Unid.	Manteiga com sal, tablete de 200 gramas. Validade mínima de 04 meses.	80	R\$ 14,45	R\$ 1.156,00
71	Unid.	Margarina cremosa com sal, de primeira qualidade, com no mínimo 80% de lipídios, isenta de gorduras trans. Embalagens: potes de polipropileno atóxico resistente, original do fabricante, apresentando vedação adequada, contendo 1 kg	40	R\$ 13,95	R\$ 558,00
72	Unid.	Mel de abelha, natural, puro, sem conservantes e aditivos. Acondicionado em potes de plástico, atóxico, lacrado, com rótulo contendo informações do produto, do local produzido, da inspeção, data de fabricação e de validade. Produto registrado no ministério da agricultura. Potes de 1 kg	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
73	Unid.	Melado batido de cana, 1º qualidade, sem sujidades, em embalagem plástica atóxica de 500g, com tampa de lacre. Na embalagem deve conter descrição do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com registro de inspeção federal, estadual ou municipal	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
74	Kg.	Melancia - in natura, fresca, de primeira qualidade, redonda, graúda, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Produto selecionado com polpa firme e intacta, maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	800	R\$ 10,89	R\$ 8.712,00
75	Kg.	Melão, amarelo, casca firme, sem rachaduras, doce, succulento, de primeira qualidade	1000	R\$ 10,82	R\$ 10.820,00
76	Unid.	Milho para pipoca. Milho de pipoca, duro, amarelo, tipo 1, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica atóxica contendo 500 gramas, deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	60	R\$ 6,76	R\$ 405,60

Rua João Mari, 55, Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 – Fone/Fax (49) 3675-3200 – E-mail: contratos@riqueza.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

77	Unid.	Milho verde em conserva, embalagem tetra pack contendo 200 gramas drenado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido	120	R\$ 5,14	R\$ 616,80
78	Unid.	Nata pasteurizada. Embalagem de plástico com 900 gramas, contendo a descrição do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e de validade.	40	R\$ 30,95	R\$ 1.238,00
79	Unid.	Óleo de soja refinado, de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, isento de gorduras trans. Embalagem transparente de polietileno com 900 ml.	200	R\$ 9,93	R\$ 1.986,00
80	Unid.	Orégano, desidratado, embalagem de 100 gramas. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	30	R\$ 9,45	R\$ 283,50
81	Dz.	Ovos de galinha vermelhos grandes, de primeira qualidade, frescos, com casca firme, intacta, lisa e limpa; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Inspeccionado pelo ministério da agricultura. Deve ser entregue em embalagem de dúzia, em caixa atóxica, devidamente rotulada, conforme legislação vigente	350	R\$ 13,64	R\$ 4.774,00
82	Kg.	Pão de milho fatiado. Com rótulo contendo peso, data de fabricação e de validade, ingredientes e identificação da empresa. Embalagem plástica transparente, lacrada	200	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00
83	Kg.	Pão francês. Peso aproximadamente 50 gramas/unidade, feito no dia da entrega. Com rótulo contendo peso, data de fabricação e de validade ingredientes e identificação da empresa. Embalagem plástica, transparente, lacrada	1000	R\$ 15,36	R\$ 15.360,00
84	Kg.	Pão integral fatiado. Embalagem transparente, atóxica, resistente, lacrado, com rótulo contendo identificação da empresa, peso, data de fabricação, data de validade e ingredientes.	400	R\$ 16,40	R\$ 6.560,00
85	Kg.	Pepino, in natura, coloração uniforme, firmes, sem defeitos: manchados, injúrias mecânicas e queima de sol. Frutos frescos devidamente acondicionados.	300	R\$ 8,01	R\$ 2.403,00
86	Kg.	Pimentão de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, maturação adequada, aroma e cor espécie, livre de enfermidades, insetos e sujidades.	150	R\$ 14,12	R\$ 2.118,00
87	Unid.	Polvilho azedo, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula. Embalagem em polietileno, contendo descrição do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade. Pacote com 500 gramas.	150	R\$ 8,51	R\$ 1.276,50
88	Kg.	Presunto cozido fatiado, obtido de pernil, sem capa de gordura, resfriado, de primeira qualidade. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote, prazo de validade de no mínimo 1 mês a partir da data de entrega, número do registro no ministério da agricultura e carimbo do sif. Embalado a vácuo.	150	R\$ 31,19	R\$ 4.678,50
89	Kg.	Queijo muçarela fatiado, interfolhado, embalado a vácuo, na embalagem deverá conter: descrição do produto, marca do fabricante, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa, data de fabricação, lote e prazo de validade. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente	300	R\$ 57,45	R\$ 17.235,00



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

90	kg.	Repolho em cabeça, verde, novo, de primeira qualidade, folhas sãs, sem rupturas, íntegro, tamanho médio a grande, em perfeito estado de conservação e maturação, coloração uniforme, limpo, isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem manchas, isento de partes pútridas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Devidamente acondicionado	400	R\$ 8,76	R\$ 3.504,00
91	Unid.	Requeijão cremoso, produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas. Acondicionado em copo hermeticamente fechado. Embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Contendo 200 gramas.	100	R\$ 8,62	R\$ 862,00
92	Unid.	Sagu, classe pérola, tipo 1. Pacote de 500 gramas. De safra recente. Composição: 100% mandioca. Em embalagem plástica intacta, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva	150	R\$ 9,39	R\$ 1.408,50
93	Unid.	Sal refinado, iodado. Embalagem 1 kg. Armazenado em saco plástico transparente, resistente, não deve apresentar sujidades e umidade. Embalagem deve apresentar data de fabricação e data de validade. Ingredientes: sal refinado extra, iodato de potássio.	150	R\$ 4,25	R\$ 637,50
94	Unid.	Suco de uva integral, natural. Engarrafado em embalagem de vidro, contendo 1,5 litros. Composto extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma líquida; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 180 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações.	100	R\$ 20,95	R\$ 2.095,00
95	Unid.	Tempero verde (maço com mínimo de 150 gramas), primeira qualidade, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos e em maços.	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
96	Kg.	Tomate, tipo salada longa vida, fresco, de primeira qualidade, tamanho médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, com casca sã, isento de sujidades e parasitas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes), sem pontos pretos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá apresentar-se limpo e devidamente acondicionado.	600	R\$ 10,90	R\$ 6.540,00
97	Kg.	Uva passa preta, desidratada, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada contendo 200 gramas	100	R\$ 11,66	R\$ 1.166,00
98	Kg.	Vagem, sem danificações físicas, casca íntegra. Os produtos deveram estar frescos, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à	150	R\$ 13,92	R\$ 2.088,00



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

		superfície externa e no ponto de consumo. Acondicionada em embalagem especial para alimentos.			
99	Kg.	Vinagre de maçã, em embalagem de plástico lacrada com 750 ml. Composição: fermentado acético de maçã hidratado, com acidez de 4,2 %. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Deve constar na embalagem a data de fabricação, prazo de validade, lote do produto, nome e/ou marca e ingredientes	150	R\$ 6,75	R\$ 1.012,50
100	kg	Geleia sem açúcar sabores variados (frutas vermelhas, banana com cacau ou uva) sem aditivos químicos, ou adoçantes, geleia 100% fruta, unidades de 700g envasadas em embalagem de vidro. Deve conter data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com legislação vigente.	200	24,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 342.493,85

A descrição do objeto do edital, bem como a realização dos orçamentos prévios são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Sendo assim, eventuais dúvidas sobre o objeto do presente certame poderão ser sanadas diretamente com o responsável pela Secretaria Municipal através do telefone (49) 3675-3223. O valor máximo aceito está baseado nos valores dos orçamentos previamente realizados pela Secretaria estão em anexo ao processo licitatório. As quantidades poderão sofrer alteração conforme a necessidade da Secretaria requisitante.

DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

- a) Os itens que compõe o objeto deste edital deverão ser fornecidos durante a vigência do contrato, conforme a necessidade da Secretaria.
- b) Os produtos deverão ser de primeira qualidade e a entrega será de forma parcelada e continuada, de acordo com a solicitação prévia do município de Riqueza, através de requisições e ou solicitações.
- c) A CONTRATADA terá o **prazo máximo** de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho ou ordem de compra para entregar o objeto que se refere a presente licitação ao Município de Riqueza/SC.
- d) O local de entrega será nas escolas do município, interior (Distrito Cambucica) e centro da cidade. O endereço de cada uma será informado na ordem de compra/nota de empenho.
- e) No momento da entrega, a empresa vencedora deverá esperar pela conferência dos produtos licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no edital, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades serão feitas no prazo de até 10 (dez) dias, sempre com a anuência da administração municipal;
- f) Todos os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso na embalagem original e lacrados.
- g) O valor ofertado deverá incluir todos os demais custos, seja de deslocamento ou outro qualquer.
- h) O transporte dos produtos, carnes e frios, deve ser realizado dentro das normas de vigilância sanitária e demais correlatas.

DA AMOSTRA

Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de

Rua João Mari, 55, Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 – Fone/Fax (49) 3675-3200 – E-mail: contratos@riqueza.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

PAGAMENTO

O Município de Riqueza efetuará o pagamento do objeto desta licitação, em até 30(trinta) dias após o fornecimento do objeto, conforme Ordem Cronológica de Empenho por DR, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados por servidor responsável.

As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@riqueza.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF. Deverá constar na Nota Fiscal o número do processo licitatório, sua modalidade, número do contrato com a respectiva descrição do objeto, além dos dados bancários da contratada, como Banco, Conta e Agência.

Á partir da presente data todos os pagamentos a serem realizados a pessoas jurídicas, de contratos vigentes ou futuros, sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte, devendo a nota ser expedida com a observação da retenção, de acordo com as regras da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal e Decreto Municipal nº 4713/2023, sob pena de não aceitação da nota. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e MEI não estarão sujeitas a retenção.

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

<i>I – CLASSIFICAÇÃO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>CÓDIGO</i>
Órgão	Secretaria da Educação	05
Unidade Orçament.	Departamento de Educação	01
Função	Educação	12
Subfunção	Alimentação e Nutrição	306
Programa	Educação para todos	0004
Atividade	Manutenção Programa de Alimentação Escolar	2.022
Fonte de Recursos	Recurso Próprio	1500
II – CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE		
3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação		

Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa vencedora preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil, ou em caso da conta ser em outro banco, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos ao fornecedor.

GARANTIA

Os produtos deverão atender as normas vigentes relativa ao objeto do edital.

A contratada deverá prestar garantia conforme disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica a cargo da nutricionista do Departamento de Educação e a Sra. Eleni Rutzen Endrigo, o acompanhamento e a fiscalização dos objetos fornecidos e anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora (s) dos serviços os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

Riqueza/SC, 26 de dezembro de 2023.

RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2596/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023

ANEXO “B”

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu(u) representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente Declaração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 53/2023, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2596/2023 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023

ANEXO “C”

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Município de Riqueza - SC

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu(ua) representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins que em atendimento ao Inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de que a empresa não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

A presente Declaração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 53/2023 - ADM, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2596/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023

ANEXO “D”

DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº/.....-....., com sede na, nº, bairro, Município de, Estado de, CEP-....., neste ato representada pelo Sr., (qualificação completa)....., residente e domiciliado na, nº, bairro, Município de, Estado de, CEP-....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, **que não se enquadra nas hipóteses de impedimentos do art. 89 e Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Riqueza.**

_____, em ____ de _____ 2023.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2596/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023

ANEXO “E”

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede, nº, bairro, Município de, Estado de, CEP-....., neste ato representada pelo Sr(a), DECLARA, para fins de atendimento ao que consta no edital do referido Pregão Eletrônico, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer objeto/serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

Que é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato decorrente da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Que se sujeita às condições estabelecidas no Edital do Pregão e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

_____, em ____ de _____ 2023.



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2596/2023 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023

ANEXO “F”

MINUTA CONTRATO

MINUTA TERMO DE COMPROMISSO Nº ____/2023.

O **MUNICÍPIO DE RIQUEZA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede administrativa à Rua João Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.895-000, por meio de seu gestor o Prefeito, Exmo. Sr. **RENALDO MUELLER**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) seu(ua) _____, Sr(a). _____, nos termos das Leis nº. 10.024/2019 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório nº 2596/2023, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 53/2023, e homologada pela autoridade competente, **RESOLVEM** registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E QUANTIDADES

1.1 O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, QUE SERÁ OFERTADA AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIQUEZA-SC**, conforme especificações constantes no edital.

1.1.1 Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Processo Licitatório nº 2596/2023, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 53/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1 O item que compõe o objeto deste contrato deverá ser fornecido durante a vigência do contrato, conforme a necessidade da Secretaria requisitante.

2.2 O serviço deverá ser de primeira qualidade e a prestação será de forma parcelada e continuada, de acordo com a solicitação prévia do município de Riqueza, através de requisições e ou solicitações, durante a vigência do instrumento contratual.

2.3 A contratada deverá observar os prazos, a forma de prestação do serviço, de acordo com as especificações do Termo de Referência constante no anexo “A” do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 O presente Contrato terá vigência de doze meses, contados a partir de sua assinatura

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____).



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor total

4.2 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

<i>I – CLASSIFICAÇÃO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>CÓDIGO</i>
Órgão	Secretaria da Educação	05
Unidade Orçament.	Departamento de Educação	01
Função	Educação	12
Subfunção	Alimentação e Nutrição	306
Programa	Educação para todos	0004
Atividade	Manutenção Programa de Alimentação Escolar	2.022
Fonte de Recursos	Recurso Próprio	1500
II – CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE		
3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação		

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O Município de Riqueza efetuará o pagamento do objeto desta licitação, em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Ordem Cronológica de Empenho por DR, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados por servidor responsável.

5.2 As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@riqueza.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF. Deverá constar na Nota Fiscal o número do processo licitatório, sua modalidade, número do contrato com a respectiva descrição do objeto, além dos dados bancários da contratada, como Banco, Conta e Agência.

5.3 Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa vencedora preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil, ou em caso da conta ser em outro banco, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos ao fornecedor.

5.4 Á partir da presente data todos os pagamentos a serem realizados a pessoas jurídicas, de contratos vigentes ou futuros, sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte, devendo a nota ser expedida com a observação da retenção, de acordo com as regras da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal e Decreto Municipal nº 4713/2023, sob pena de não aceitação da nota. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e MEI não estarão sujeitas a retenção.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

6.1 Não haverá reajuste de valores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

7.1 O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

8.1 Compete à CONTRATANTE:

8.1.1 Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

8.1.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;



8.1.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.1.4 Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.5 Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.

8.2 Compete à CONTRATADA:

8.2.1 Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

8.2.2 Assinar o instrumento contratual;

8.2.3 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no edital e no Instrumento de Contrato;

8.2.4 Fornecer os produtos, conforme descrito no edital, e demais condições descritas no Termo de Referência – Anexo “A”, do Edital;

8.2.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

8.2.6 Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

8.2.7 Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus Anexos;

8.2.8 Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

9.2 A rescisão contratual poderá ser:

9.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

9.2.2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Contrato no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-lo.

10.2 Pelo atraso injustificado na entrega do bem, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

10.2.1 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

10.2.2 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

10.2.3 Entende-se por valor total do Contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

10.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações;

10.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 O Município de Riqueza poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Fica a cargo da nutricionista do Departamento de Educação e a Sra. Eleni Rutzen Endrigo, o acompanhamento e a fiscalização dos objetos fornecidos e anotar em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora (s) dos serviços os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Mondai - SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Riqueza - SC, em ____ de _____ de 2023.

RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
